

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

PROCESSO Nº 59530.000313/2022-36

Aos 19 dias de agosto do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da Codevasf ã 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134- 04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações ã Registro de Preços, Lei n.º 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e de acordo com as exigências e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços ã SRP, objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e máquinas para implantação de pequenas unidades têxtil voltadas para fomento da APL do artesanato e economia criativa em comunidades rurais difusas nos municípios do Estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, com consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva - 3º Cogex, da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, por meio da Resolução Regional nº 333/2022, constante do processo nº 59530.000313/2022-36-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: R da S Costa e Mendonça Comércio de Tecidos Ltda, CNPJ 12.591.019/0001-39, com sede a avenida Antônio Maia, 1064, Bairro: Velha Marabá, Marabá - PA, telefone: 94 - 3321-2851; celular: 94 - 99180-4710, representada pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins, portador do RG nº 1.373.810 SSP/DF; CPF: 028.836.986-60, residente a rua Folha 30, Quadra 06, Lote 16, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS	CATMAT	MARCA	MODELO	Unid	Qtd.	ValorUnit. Max.	Valor TotalMax.
01	Máquina de Costura Overlock Industrial - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	481254	LANMAX	LM603	Und.	10	3.710,00	37.100,00
02	Máquina de Costura Reta Industrial com Refilador - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	481694	SUN SPECIAL	SS8520	Und.	10	4.410,00	44.100,00
03	Máquina de Costura Galoneira Industrial Direct Drive Bivolt - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	257977	BRACOB	5001CB	Und.	10	5.400,00	54.000,00
04	Máquina de Costura Industrial Galoneira - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	411722	SUN SPECIAL	SS5500D	Und.	10	5.590,00	55.900,00

05	Máquina Zigue Zagüe 20U com Lubrificação Automática - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	272656	SINGER	20U 605	Und.	10	4.740,00	47.400,00
08	Máquina de Costura para Quilting e Patchwork - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	485488	SUN SPECIAL	SS8100	Und.	10	3.540,00	35.400,00
09	Máquina de Corte Direct Drive 4 velocidades	485487	LANMAX	RCS100	Und.	10	1.060,00	10.600,00
10	Máquina Costura Industrial Travete Direct Drive - Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	485487	SUN SPECIAL	SS1850D	Und.	10	11.970,00	119.700,00
VALOR TOTAL								RS 404.200,00

1.ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3- DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022 e seus anexos.

4.ª DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 º DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro

6 º DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados

7 º DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da **Ata de Registro de Preços** estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 do Edital**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: R da S Costa e Mendonça Comércio de Tecidos Ltda, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 13.303, de 30/06/16, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, e dos Decretos nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina-PE, 19 de agosto de 2022.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF nº 3.ª SR

R da S Costa e Mendonça Comércio de Tecidos Ltda
Roney Marcos Milhomem Martins
Procurador
CPF: 028.836.966-60
CI: 1.373.810 - SSP/DF

4